

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

Cbex 006.568/2019-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Força Sindical (65.524.944/0001-03)	25/4/2017	5535/2014-2ª Câmara - Condenatório
Ana Catarina Peixoto de Brito (151.577.842-87)	25/4/2017	3445/2015-2ª Câmara - Embargos de Declaração
Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04)	25/4/2017	6032/2015-2ª Câmara - Embargos de Declaração
Leila Nazaré Gonzaga Machado (133.871.112-15)	25/4/2017	10908/2016-2ª Câmara - Recurso de Reconsideração
		2672/2017-2ª Câmara - Embargos de Declaração
		3185/2017-1ª Câmara - Parcelamento

2. Esclareço que, apesar de constar na procuração da responsável Suleima Fraiha Pegado o nome da advogada Luana *Tauinah* Rodrigues de Mendonça, a grafia correta de seu nome é Luana *Tainah* Rodrigues de Mendonça, conforme documento juntado à própria procuração.

3. Deixou-se de constituir CBEX para a multa aplicada a Força Sindical (65.524.944/0001-03) porque a entidade pagou a dívida.

SEC-PA, em 29 de março de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Arildo da Silva Oliveira
Secretário